



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN-SP/DIR/073/2016

(Aprovado pelo Plenário na 977ª Reunião Ordinária do Plenário de 28/07/2016)

Designa Profissionais de Enfermagem como colaboradores para ministrar as aulas no Projeto de Qualificação do Cuidado à Mulher no Processo de Parturição – “Projeto Qualifica Parto”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a aprovação da proposta de projeto piloto para qualificação do cuidado à mulher no processo de parturição devidamente aprovada pelo Plenário na 968ª Reunião Ordinária, ocorrida em 05 de maio de 2016, conforme devido registro constante nos autos do Processo Administrativo nº 2286/2016;

CONSIDERANDO o início das aulas teóricas e teórico-práticas do mencionado projeto piloto, ora denominado “Projeto Qualifica Parto”, cuja realização se dará no Coren-SP-Educação;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN nº 353/2009;

CONSIDERANDO que a qualificação e o aprimoramento da Enfermagem resultam em evidentes benefícios à sociedade, usúria final dos serviços do profissional;

CONSIDERANDO por fim a deliberação do Plenário do Coren-SP em sua 977ª Reunião Ordinária,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar as profissionais de Enfermagem abaixo indicadas para ministrarem aulas teóricas e teórico-práticas no projeto de qualificação do cuidado à mulher no processo de parturição, ora denominado “Projeto Qualifica Parto”, cuja realização ocorrerá no Coren-SP-Educação.

- I – Rosemeire Sartori de Albuquerque – Coren-SP 48.917;
- II – Sandra Regina Antoniete Neves Cason – Coren-SP 36.272;
- III – Marlise de Oliveira Pimentel Lima – Coren-SP 55.387;
- IV – Marcia Massumi Okada – Coren-SP 84.074;
- V – Ivanilde Marques da Silva Rocha – Coren-SP 29.435;
- VI – Ruth Hitomi Osava – Coren-SP 16.671;
- VII – Adriana de Souza Caroci da Costa – Coren-SP 78.412;
- VIII – Vilma Etsuko Nishi – Coren-SP 11.695;
- IX – Suzete Maria Fustinoni – Coren-SP 50.251;
- X – Nathalie Leister – Coren-SP 00078;
- XI – Maria Aparecida de Jesus Belli Komessu – Coren-SP 26.603;
- XII – Irany Rocha da Silva – Coren-SP 86.996;
- XIII – Flora Maria Barbosa da Silva – Coren-SP 72.046; e,
- XIV – Carina Pinheiro Barreto – Coren-SP 00020;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

§ 1º As profissionais de enfermagem supranomeadas, apresentarão as devidas comprovações referentes à regularidade dos direitos inerentes ao exercício profissional e aos direitos civis, nos termos do que estabelece a Resolução Cofen nº 491/2015, assim como deverão cumprir os demais requisitos previstos na mencionada Resolução e nos normativos deste Regional.

§ 2º As aulas teóricas e teórico-práticas do “Projeto Qualifica Parto”, serão acompanhadas pelos membros do Grupo de Trabalho Saúde da Mulher – GT Saúde da Mulher, o qual deverá encaminhar à Presidência relatório quinzenal acerca das mencionadas aulas.

Art. 2º Para execução das atividades retro mencionadas será concedido aos membros designados no artigo 1º, nos termos do que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, Verba Indenizatória, mediante apresentação de relatório com atesto da execução das atividades realizadas, conforme disposto na Resolução Cofen nº 491/2015 e na Decisão Coren-SP que disciplinam a questão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos às datas em que foram regularmente executadas as aulas teóricas e teórico-práticas do “Projeto Qualifica Parto”.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

São Paulo, 28 de julho de 2016.

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063
Primeiro Secretário